



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 183/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 – 3390.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2.002 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal